



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO DE DIREITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2016 - ESMP/PE
EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/2016 - ESMP/PE

AVISO Nº 048/2016 - ESMP/PE

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO - ESMP/PE, considerando a decisão exarada pelo Conselho Técnico-Pedagógico¹ na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 31 de agosto de 2016 e aprovada, *ad referendum*, pelo PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA², torna pública a prorrogação do período de inscrições e a retificação da Resolução nº 001/2016 e do Edital de Inscrição nº 001/2016, referente ao Processo de Seleção Pública para credenciamento de Estagiários de Direito no Programa de Estágio Universitário de Direito do Ministério Público de Pernambuco, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens dos mencionados atos administrativos:

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTÁGIO DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1.1. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet no endereço eletrônico www.igdrh.org.br, a partir do dia 13 de setembro a 13 de outubro de 2016, até às 16h59min.

1.2. Os candidatos, que realizaram as inscrições, no período de 01 a 31 de agosto de 2016, poderão, inclusive, sem qualquer ônus financeiro, optar pelo ingresso no Sistema de Cotas para Negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo (disponível na ficha de inscrição), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2. DA RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2016 - ESMP/PE, de 05 de julho de 2016

Art. 4º, §1º. O ingresso no PEUD/MPPE não induz quaisquer vínculos de natureza estatutária ou empregatícia e depende de aprovação em processo de seleção pública para preenchimento de vagas

¹ ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO TÉCNICO-PEDAGÓGICO DA ESMP/PE 2016 (...) **DECISÃO:** Por unanimidade dos Conselheiros presentes, deferiu-se, parcialmente, o requerimento, no sentido de: a) não suspender o Processo de Seleção Pública, mas retificar o teor da Resolução nº 001/2016 – ESMP/PE, bem como do Edital de Inscrição nº 001/2016 – ESMP/PE, para a inclusão do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais nos processos seletivos para credenciamento de Estagiários de Direito, sendo reservado o percentual de, no mínimo 10% (dez por cento) das vagas existentes, que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo; b) proceder, ainda, à publicação dos referidos atos normativos no Diário Oficial, reabrindo-se o prazo de 30 (trinta) dias para novas inscrições, facultando-se às pessoas já inscritas e aos novos inscritos, que se enquadrarem no Sistema de Cotas, a opção de requererem a inclusão no referido sistema, sem prejuízo da estreita observância dos princípios jurídicos administrativos norteadores do concurso público. Decisão esta prolatada *ad referendum* do Procurador Geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco.

² R.H. Referendo a decisão do Conselho Técnico-Pedagógico (CTP), da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco (ESMP/PE), instituindo o Sistema de Cotas para Negros nos Processos Seletivos Públicos, para credenciamento de Estagiários de Direito, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do certame. Dê-se vista à Assessoria Jurídica Ministerial (AJM) para pronunciamento. Recife, 01 de setembro de 2016.



de estagiários, previstas no art. 14 deste Regulamento, delas reservado o percentual de 10% (dez por cento) para as pessoas com deficiência, as quais em caso de não preenchimento por esses candidatos especiais, serão revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos demais candidatos, sempre observada a ordem de classificação.

Art. 4º, §2º. Fica instituído o Sistema de Cotas para Negros nos processos seletivos para o credenciamento de Estagiários de Direito, sendo reservado o percentual de, no mínimo 10% (dez por cento) das vagas existentes, que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo, as quais em caso de não preenchimento, serão revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos demais candidatos, sempre observada a ordem de classificação.

Art. 4º, §3º. A reserva de vagas de que trata os §§1º e 2º será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo de Seleção Pública for igual ou superior a 05 (cinco).

Art. 4º, §4º. Os candidatos classificados, que tiverem se autodeclarado negros, serão convocados para confirmar tal opção, mediante assinatura de declaração nesse sentido (ANEXO VI), perante a Comissão Avaliadora. A Comissão avaliará o candidato primordialmente com base no fenótipo.

(...)

Art. 4º, §7º. É assegurado ao estagiário que completar o período de estágio de 10 (dez) meses, **recesso de 26 (vinte e seis) dias remunerados**, integral ou proporcional ao período cumprido.

Art. 4º, §8º. Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos em que o estagiário não tiver concluído o período integral de 10 (dez) meses.

Art. 5º. A carga horária semanal dos estagiários é de 20 (vinte) horas, não podendo a carga horária geral ser inferior, no curso de 10 (dez) meses, ao mínimo de 780 (setecentos e oitenta) horas de atividades de estágio.

Art. 5º, §1º. Ao estagiário que cumprir, com aproveitamento igual ou superior a 06 (seis) pontos nas avaliações quinquemestrais, a carga horária prevista no *caput* deste artigo, será conferido pela ESMP/PE o Certificado de Conclusão de Estágio - PEUD/MPPE, dele constando certidão dos locais e das atividades desenvolvidas, da carga horária cumprida e da avaliação de desempenho obtida.

(...)

Art. 5º, §3º. Nos casos de não aproveitamento ou não cumprimento da carga horária mínima de 780 (setecentos e oitenta) horas, a ESMP/PE poderá fornecer, a requerimento do interessado, declaração descritiva do tempo de atividades e das lotações havidas pelo estagiário.

(...)

Art. 7º, IV. encaminhar à ESMP/PE, até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data final de cada quinquimestre, as Fichas de Avaliação e os Relatórios Sintéticos das atividades, devendo constar naquelas as assinaturas dos membros do Ministério Público de Pernambuco, responsáveis pela orientação profissional e técnico-processual.

(...)

Art. 10, I. automaticamente, mediante rodízio nas diversas áreas de atuação ministerial, ao final de cada quinquimestre.

(...)

Art. 11. Parágrafo único. O candidato que tiver cumprido mais de um quadrimestre do PEUD/MPPE, não poderá ser credenciado nos Programas posteriores.

Art. 12, §1º. Os candidatos convocados e credenciados para assumir o estágio no dia 02 de março de 2017, terão até o dia 31 do mesmo mês para comprovarem a matrícula no Curso de Graduação em Direito, de escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura, a partir do 3º ao 5º ano ou do 5º ao 9º período, conforme o caso, ou apresentar Declaração de matrícula (mencionando o cumprimento de **40% (quarenta por cento)** da carga horária ou dos créditos do curso superior) emitida pela instituição de ensino referente ao período 2017.1, à Coordenação do Estágio em Direito, sob pena de serem desligados.



Art. 12, §2º. A convocação para o estágio realizada, **após o dia 02 de março de 2017**, implica ao candidato o dever de apresentar a documentação exigida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, bem como, a obrigação de apresentar em até 30 (trinta) dias a documentação constante no art. 12, IV, a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

(...)

Art. 23. Os estagiários da Capital poderão, excepcionalmente, ser reencaminhados aos órgãos em que já exerceram as suas atividades, mesmo sendo em quinquemestres alternados, mediante decisão fundamentada pelo CTP da ESMP-PE.

Art. 27. O candidato participante do Sistema de Cotas para Negros deverá, além de observar as regras definidas em edital, submeter-se ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

3. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/2016 - ESMP/PE, de 06 de julho de 2016

II. Das especificações das vagas:

(...)

2. No ato de inscrição o candidato deverá optar por apenas **uma localidade de estágio**, para a qual concorrerá, nos termos da seguinte distribuição:

Localidades (opções)	Vagas	Vagas PcD*	Vagas Reservadas para Negros	Total de Vagas	Turno do Estágio
a) Procuradorias e Promotorias de Justiça da Capital	95	13	13	121	tarde
b) Promotorias de Justiça de Olinda	14	02	02	18	tarde
c) Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes	11	02	02	15	manhã
d) Promotorias de Justiça de Paulista	05	01	01	07	manhã
e) Promotorias de Justiça do Cabo de Santo Agostinho	04	*	*	04	manhã
f) Promotorias de Justiça São Lourenço da Mata	03	*	*	03	manhã
g) Promotorias de Justiça de Camaragibe	03	*	*	03	manhã
h) Promotorias de Justiça de Abreu e Lima	03	*	*	03	manhã
i) Promotorias de Justiça de Goiana	04	*	*	04	manhã
j) Promotorias de Justiça de Ipojuca	04	*	*	04	manhã
k) Promotorias de Justiça de Itamaracá	01	*	*	01	manhã
l) Promotorias de Justiça de Igarassu	03	*	*	03	manhã
m) Promotorias de Justiça da 1ª Circunscrição Ministerial, com sede em Salgueiro	02	*	*	02	manhã
n) Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina	11	02	02	15	manhã



o) Promotorias de Justiça da 3ª Circunscrição Ministerial, com sede em Afogados da Ingazeira	02	*	*	02	manhã
p) Promotorias de Justiça da 4ª Circunscrição Ministerial, com sede em Arcoverde	03	*	*	03	tarde
q) Promotorias de Justiça da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns	08	02	02	12	manhã
r) Procuradorias e Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Ministerial, com sede em Caruaru	13	02	02	17	tarde
s) Promotorias de Justiça da 7ª Circunscrição Ministerial, com sede em Palmares	04	*	*	04	manhã
t) Promotorias de Justiça da 10ª Circunscrição Ministerial, com sede em Nazaré da Mata	04	01	01	06	manhã
u) Promotorias de Justiça da 11ª Circunscrição Ministerial, com sede em Limoeiro	02	*	*	02	manhã
v) Promotorias de Justiça da 12ª Circunscrição Ministerial, com sede em Vitória de Santo Antão	02	*	*	02	manhã
w) Promotorias de Justiça da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada	03	*	*	03	manhã
TOTAIS	204	25	25	254	

*PcD – Pessoa com Deficiência

III. Das inscrições:

(...)

1.1. Os candidatos, que realizaram as inscrições, no período de 01 a 31 de agosto de 2016, poderão, sem qualquer ônus financeiro, optar pelo ingresso no Sistema de Cotas para Negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo (disponível na ficha de inscrição), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.2. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

(...)

12. (...) e autodeclaração de que é preto ou pardo.

VIII. Das pessoas com deficiência (PCD) e das condições diferenciadas:

(...)

2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item acima descrito resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

IX. Das vagas destinadas aos candidatos negros:

1. Em consonância com o que dispõe a Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, referidas na Resolução nº 001/2016 - ESMP/PE, fica assegurado às pessoas negras o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas previstas no **capítulo II**



deste Edital, por localidade de estágio em que o número de vagas oferecidas sejam igual ou superior a 5 (cinco).

2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem acima descrito resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo (disponível na ficha de inscrição), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

6. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

7. A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros, será divulgada no endereço eletrônico www.igdrh.org.br, conforme ANEXO I - Cronograma.

8. O candidato que desejar desistir de concorrer às vagas reservadas aos negros deverá alterar a opção de concorrência, em sua folha definitiva de respostas (gabarito), no dia da Prova Objetiva e Redação, conforme ANEXO I - Cronograma.

IX.i. Do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros:

1. Nos termos da Orientação Normativa nº 3, de 1º de Agosto de 2016, que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros, para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 acima referida, os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, obrigatoriamente antes da publicação do resultado final no concurso, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

2. Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à Comissão Avaliadora, conforme locais e prazos definidos no ANEXO I - Cronograma, bem como preencher o Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, de acordo com o ANEXO VI.

3. A Comissão Avaliadora será formada por três integrantes e deverá ter seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

4. Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

5. A avaliação da comissão considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial.

5.1. Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido por pelo menos um dos membros da comissão avaliadora

6. Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não comparecer à entrevista;

b) não assinar a declaração;

c) prestar declaração falsa;

d) por unanimidade os integrantes da Comissão considerarem que o candidato não atendeu à condição de pessoa preta ou parda.



7. O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda será comunicado por meio de decisão fundamentada da Comissão.
8. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso, na forma a ser definida pela Comissão, e no prazo estabelecido no ANEXO I - Cronograma.
9. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
10. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
11. A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.
12. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo de Seleção Pública.
13. Além das vagas de que trata este edital, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.
14. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.
15. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente, deverão manifestar opção por uma delas.
16. Na hipótese de o candidato negro ser aprovado dentro das vagas oferecidas para de ampla concorrência, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.
17. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do item 14, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao Estagiário com deficiência.
18. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
19. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
20. A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

XX. Das disposições gerais:

(...)

2. O estágio será cumprido perante os diversos Órgãos Ministeriais, sob a supervisão da Coordenação de Estágio de Direito da ESMP/PE e a orientação profissional e técnico-processual de Membros do Ministério Público, pelo prazo 10 (dez) meses, com uma carga horária de, no mínimo, 780 (setecentas oitenta) horas, e com carga horária diária de 04 (quatro) horas, das segundas às sextas-feiras, totalizando uma jornada semanal de 20 (vinte) horas de estágio, exceto para os estagiários com deficiência.



3. Ao candidato credenciado no PEUD/MPPE, a realização do estágio dar-se-á mediante rodízio quinquemestral nos órgãos de execução do Ministério Público, conforme a demanda dos respectivos membros, desde que esta tenha sido feita no prazo estipulado em aviso da Escola Superior, publicado no DOE.

(...)

6. Excepcionalmente, ao candidato credenciado no PEUD/MPPE que tenha iniciado o estágio no 7º período do curso, ou equivalente, será admitida a passagem para a segunda instância de atuação ministerial no segundo e último quinquemestre do estágio, conforme as demandas dos Procuradores de Justiça.

7. Na hipótese de o estagiário credenciado no PEUD/MPPE incidir em um dos motivos para o desligamento, previstos no art. 21, da Resolução CNMP nº 042/2009, serão realizadas novas convocações de candidatos aprovados no PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO NO PEUD/MPPE, com observância da ordem de classificação, **até a data limite de 02 de maio 2017**.

(...)

9. A convocação para o estágio realizada, **após o dia 02 de março de 2017**, sujeita o candidato convocado e, uma vez credenciado, a uma elevação da carga horária diária, para o fim de cumprir a carga horária geral de, no mínimo, 780 (setecentas e oitenta) horas, desde que essa carga horária diária não ultrapasse o limite de 06 (seis) horas, previsto na Lei nº. 11.788/2008.

10. A convocação para o estágio realizada, **após o dia 02 de março de 2017** (...)

ANEXO I – CRONOGRAMA

O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PEUD/MPPE obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Datas
Publicação do Aviso nº 048/2016 - ESMP/PE	13 de setembro de 2016
Período de Inscrição	13/09 a 13 de outubro 2016
Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.	13 a 16 de setembro de 2016
Prazo para envio da documentação PcD	13/09 a 13 de outubro de 2016
Período para retificação dos dados de inscrição	13/09 a 13 de outubro de 2016
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	23 de setembro de 2016
Prazo para recursos contra indeferimento de isenção da taxa de inscrição	26/09 a 27 de setembro de 2016
Resultado definitivo das Isenções da taxa de inscrição Deferidas	03 de outubro de 2016
Último dia Pagamento da Taxa de Inscrição.	14 de outubro de 2016
Listagens Preliminares - Inscrições deferidas/Indeferidas Ampla Concorrência - PcD - Condições especiais	26 de outubro de 2016
Relação Provisória dos candidatos que se autodeclararem negros	
Prazo Recursal - Listagens Preliminares (Inscrições Deferidas/Indeferidas - PcD - Condições Especiais)	27 a 28 de outubro de 2016
Convocação para a Prova Objetiva e Redação	09 de novembro 2016



Realização das provas	20 de novembro 2016 (domingo) 13h às 17h - horário Recife (Capital)
Período de desistência para concorrer ao Sistema de Cotas Raciais a ser manifestado na folha definitiva de respostas (gabarito)	
Divulgação do Caderno de Provas e Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	21 de novembro de 2016
Período de Recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	22 a 23 de novembro de 2016
Respostas dos Recursos - Gabarito Preliminar da Prova Objetiva; Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Redação e Publicação da nota de Redação	13 de dezembro de 2016
Período de recursos contra o Resultado da nota de Redação	14 a 15 de dezembro de 2016
Resposta aos recursos da nota de Redação	21 de dezembro de 2016
Divulgação da lista dos candidatos que solicitaram concorrer no Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e que serão entrevistados pela Comissão	21 de dezembro de 2016
Prazo para a entrevista pessoal dos candidatos que solicitaram concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, a ser realizada pela Comissão avaliadora (Exclusivamente para os candidatos que, no ato da inscrição, optaram em fazer as provas em PETROLINA)	03 a 04 de janeiro de 2017 Horário: 08h às 12h PETROLINA - Sede das Promotorias de Justiça de Petrolina Av. Fernando Menezes de Góes, 625 - Centro Petrolina/PE Fone: (87) 3866-6400 CEP: 56.304-020
Prazo para a entrevista pessoal dos candidatos que solicitaram concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, a ser realizada pela Comissão avaliadora (Exclusivamente para os candidatos que, no ato da inscrição, optaram em fazer as provas em SERRA TALHADA)	05 a 06 de janeiro de 2017 Horário: 08h às 12h SERRA TALHADA – Sede das Promotorias de Justiça de Serra Talhada Av. Joaquim Godoy, 350 – Centro Serra Talhada/PE Fone: (87) 3831-9337 / 3831-9338




	CEP: 56.912-450
<p>Prazo para a entrevista pessoal dos candidatos que solicitaram concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, a ser realizada pela Comissão avaliadora</p> <p>(Exclusivamente para os candidatos que, no ato da inscrição, optaram em fazer as provas em CARUARU)</p>	<p>09 a 10 de janeiro de 2017 Horário: 13h às 17h</p> <p>CARUARU – Sede das Promotorias de Justiça de Caruaru Av. José Florêncio Filho, s/n – Maurício de Nassau - Caruaru-PE - Fone: (81) 3719-9195 CEP: 55.014-837</p>
<p>Prazo para a entrevista pessoal dos candidatos que solicitaram concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, a ser realizada pela Comissão avaliadora</p> <p>(Exclusivamente para os candidatos que, no ato da inscrição, optaram em fazer as provas na RECIFE-CAPITAL)</p>	<p>11 a 12 de janeiro de 2017 Horário: 13h às 17h</p> <p>RECIFE – Escola Superior do Ministério Público (Coordenação do Estágio em Direito) Rua do Sol, 143 – Edifício IPSEP, 5º andar. Santo Antônio – Recife/PE Fone: (81) 3182-7353 CEP: 50.010-470</p>
Resultado preliminar da Comissão de Avaliação	18 de janeiro de 2017
Prazo para recurso contra o indeferimento do resultado da avaliação da Comissão de Avaliação do Sistema de Cotas Étnico-Raciais de PETROLINA, SERRA TALHADA, CARUARU CAPITAL e R.M.R	<p>19 a 20 de janeiro de 2017 Horário: 08h às 17h</p> <p>www.igdrh.org.br</p>
Resultado Final dos Recursos, após a análise da Comissão de Avaliação do Sistema de Cotas Étnico-Raciais	27 de janeiro de 2017
Divulgação final dos aprovados e convocação de quantitativo superior ao número de vagas ofertadas possibilitando a análise de toda documentação apresentada, a fim de que sejam credenciados, inicialmente, apenas os candidatos que preencherem as vagas oferecidas nas suas respectivas opções de estágio,	27 de janeiro de 2017



conforme a necessidade e a conveniência administrativa. A convocação de quantitativo superior ao número de vagas, para entrega da documentação, visa apenas, agilizar o processo de substituições dos desistentes, não gerando qualquer expectativa de direito quanto ao credenciamento.	
<p>a) Período para entrega da documentação obrigatória por todos os candidatos convocados e elencados na relação final de classificados nas suas respectivas localidades constante no ANEXO III.</p> <p>b) Período para o candidato requerer adiamento do credenciamento nas suas respectivas localidades (opção de estágio) constante no ANEXO III.</p>	07 a 10 de fevereiro de 2017
Início do estágio para os candidatos que, por ordem de classificação, preencherem o número de vagas ofertadas por sua opção de estágio.	02 de março de 2017
Integração – Os candidatos classificados na opção Capital e Região Metropolitana do Recife (R.M.R.), deverão comparecer no Centro Cultural Rossini Alves Couto, sito à Rua do Hospício, 875 – Boa Vista – Recife, Fone: 3182-6403.	De 02 a 03 de março de 2017 Horário: 14h às 18h
Os demais os classificados (Circunscrições Ministeriais e Goiana), deverão comparecer na Sede de sua opção de estágio, conforme endereço e horário constante no ANEXO I.	02 de março de 2017 Horário de início do expediente de sua opção de estágio

**** ESTE CRONOGRAMA É UM ORIENTADOR DE DATAS PODENDO SER ALTERADO A QUALQUER MOMENTO PELA ORGANIZADORA EM FUNÇÃO DE NECESSIDADE DE AJUSTES OPERACIONAIS.**

ANEXO VI - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS	
 <p>Ministério Público do Estado de Pernambuco Procuradoria-Geral de Justiça Escola Superior do Ministério Público Programa de Estágio Universitário de Direito (PEUD/MPPE)</p>	IDENTIFICAÇÃO
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS	
DADOS CADASTRAIS DO CANDIDATO	
Nome do Candidato	Inscrição
Nome do pai	



Nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira Identidade	CPF

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

DECLARO que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários do **Ministério Público do Estado de Pernambuco** são:

Local e data: Recife, _____ de _____ de 2016	Assinatura do Candidato
Recebido em Recife, _____ de _____ de 2016	Recebido por: (assinatura e carimbo)

Deluse Amaral Rolim Florentino
Promotora de Justiça e Diretora da ESMP-PE

Sílvio José Menezes Tavares
Procurador de Justiça e Conselheiro

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto
Promotora de Justiça e Conselheira

André Felipe Barbosa de Menezes
Promotor de Justiça e Conselheiro

Maria Bernadete Figueiroa
Procuradora de Justiça e Coordenadora do GT Racismo